



**CGU**

Controladoria-Geral da União

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Instituto Evandro Chagas (IEC)

*Exercícios 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 (até maio)*

**Controladoria-Geral da União (CGU)**  
**Secretaria Federal de Controle Interno (SFC)**

*RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO*

Órgão: **Ministério da Saúde**

Unidade Auditada: **Instituto Evandro Chagas**

Município/UF: **Belém/PA**

Relatório de Avaliação: **1109836**

**Missão**

Elevar a credibilidade do Estado por meio da participação social, do controle interno governamental e do combate à corrupção em defesa da sociedade.

**Avaliação**

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

## QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGU?

Foi avaliada, no período de 22.03.2022 a 27.05.2022, a implementação de mecanismos, instancias e práticas de governança referentes aos projetos de pesquisas executados no IEC, cujo financiamento advém de outras instituições. Teve-se por objetivo verificar se a Unidade implementou mecanismos, instancias e práticas de governança referentes aos projetos de pesquisas executados no IEC, cujo financiamento advém de outras instituições e se as Fundações de Apoio, eventualmente partícipes desses projetos, estão legalmente habilitadas e vêm atuando em conformidade com a legislação correspondente.

## POR QUE A CGU REALIZOU ESSE TRABALHO?

Tendo em vista a Realização, em 2021, do trabalho de Mapeamento do Universo de Auditoria no Instituto Evandro Chagas (IEC), onde se verificou que, de acordo com a documentação disponibilizada, a Direção do Instituto e os responsáveis pelas seções científicas às quais os pesquisadores estão vinculados, não detêm todas as informações acerca dos projetos de pesquisa em andamento na Unidade e respectivo setor. Nesse contexto, verificou-se a existência de criticidade e relevância para a realização da auditoria.

## QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA CGU? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Os exames realizados evidenciaram: falta de implementação de mecanismos, instancias e práticas de governança relacionados aos projetos de pesquisa, executados no Instituto Evandro Chagas, com financiamento oriundo de outras instituições; projetos de pesquisa firmados/executados pelo IEC sem previsão de ressarcimento nos contratos intermediados pela Fundação de Apoio pela utilização de bens e serviços e divulgação parcial dos projetos de pesquisa em andamento no Instituto.

Recomendou-se ao IEC que: constitua instância de assessoramento e/ou autorizativa específica, visando à análise, inclusive de riscos, eventual aprovação e acompanhamento dos projetos financiados com recursos de outras instituições; edite normativos com critérios referentes à análise, aprovação, desenvolvimento, fluxos operacionais, destinação dos produtos, utilização de recursos humanos e materiais, etc; edite norma que torne obrigatória nos termos de parcerias e de convênios a utilização de cláusulas de ressarcimento pela utilização dos espaços e materiais, bem como termos de incorporação dos bens adquiridos para execução das pesquisas ao patrimônio do instituto e reconfigure a página de publicidade das pesquisas no sítio do Instituto, de forma a dar transparência para todas as pesquisas, incluindo projetos, objetivos, participantes, recursos envolvidos, andamento das atividades e resultados obtidos.

# LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Asplan	Assessoria de Planejamento
CAP	Comitê de Avaliação de Projetos
CEP	Comitê de ética em Pesquisa com Seres Humanos
CEUA	Comitê de Ética em Pesquisa com Uso de Animais
CGU	Controladoria-Geral da União
CTC	Conselho Técnico Científico
Fadesp	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa
Fidesa	Fundação Instituto para o Desenvolvimento da Amazônia
ICTs	Institutos de Ciência e Tecnologia
IEC	Instituto Evandro Chagas
IFES	Institutos Federais de Ensino Superior
LAI	Lei de Acesso à Informação
Saarb	Seção de Arbovirologia e Febres Hemorrágicas
Sabmi	Seção de Bacteriologia e Micologia
SEADM	Serviço de Administração
Segep	Serviço de Gestão de Pessoas
Sehep	Seção de Hepatologia
SEI	Serviço de Processo Administrativo Eletrônico
Separ	Seção de Parasitologia
Sevep	Serviços de Epidemiologia
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno
VALE	Companhia Vale do Rio Doce

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>RESULTADOS DOS EXAMES</b>	<b>7</b>
1. Falta de implementação de mecanismos, instancias e práticas de governança relacionados aos projetos de pesquisa, executados no Instituto Evandro Chagas, com financiamento oriundo de outras instituições.	7
2. Projetos de pesquisas firmados e executados pelo IEC sem previsão de ressarcimento nos contratos intermediados pela Fundação de Apoio pela utilização de bens e serviços.	9
3 - Divulgação parcial dos projetos de pesquisas em andamento no Instituto.	10
<b>RECOMENDAÇÕES</b>	<b>11</b>
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>12</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>13</b>
I – RELAÇÃO DE PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NO IEC SEM O CONHECIMENTO DA DIREÇÃO DO INSTITUTO.	13

# INTRODUÇÃO

O presente relatório consigna os resultados da auditoria realizada no Instituto Evandro Chagas (IEC) que visou avaliar a implementação de mecanismos, instancias e práticas de governança referentes aos projetos de pesquisa executados no IEC, no período de 2018 a 2022, cujo financiamento advém de outras instituições. Vale ressaltar que a existência dos referidos projetos foi verificada quando da realização do trabalho de Mapeamento do Universo de Auditoria no Instituto.

Os trabalhos de auditoria foram realizados no período de 22.03.2022 a 27.05.2022, e tiveram como objetivo verificar se a Unidade implementou mecanismos, instancias e práticas de governança referentes aos projetos de pesquisas executados no IEC, cujo financiamento advém de outras instituições e se as Fundações de Apoio, eventualmente partícipes desses projetos, estão legalmente habilitadas e vêm atuando em conformidade com a legislação correspondente.

Na auditoria foram analisadas informações e processos referentes aos termos de financiamento e parcerias celebrados, disponibilizados pela Unidade, inclusive, por meio do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico (SEI).

# RESULTADOS DOS EXAMES

## **1. Falta de implementação de mecanismos, instancias e práticas de governança relacionados aos projetos de pesquisa, executados no Instituto Evandro Chagas, com financiamento oriundo de outras instituições.**

As análises procuraram verificar se a Unidade implementou mecanismos, instancias e práticas de governança referentes aos projetos de pesquisas executados no IEC, cujo financiamento advém de outras instituições.

Segundo o Decreto nº 9.203, de 22.11.2017, a Governança Pública é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Referido normativo prescreve ainda, em seu art.5º, III, que o controle, em resumo, é um mecanismo para o exercício da governança que compreende processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais.

No período de 2018 a 2021, segundo as informações disponibilizadas em 2021, quando da realização do trabalho de Mapeamento do Universo de Auditoria no Instituto Evandro Chagas (IEC), servidores do Instituto receberam recursos referentes a 25 projetos de pesquisa oriundos de outras instituições, tais como: Companhia Docas do Pará, Norte Energia, Companhia Vale do Rio Doce, entre outras. Vale ressaltar que cinco desses projetos têm como um dos partícipes a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp).

Constatou-se, entretanto, que, em relação aos referidos projetos de pesquisa, o IEC não implementou uma Política de Governança em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos no Decreto nº 9.203, de 22.11.2017, que norteia referida política no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme detalhado a seguir.

Questionado acerca dos mecanismos, instâncias e práticas de governança implementados em relação aos projetos que contam com financiamento de outras instituições, a unidade disponibilizou a Portaria nº 59, de 09.04.2018 e a Portaria nº 110, de 07.08.2018, que dispõem sobre a relação do instituto com Fundações de Apoio, ressaltando que apesar da publicação das citadas portarias, não foram normatizados fluxos operacionais referentes aos projetos financiados com recursos externos, tampouco relacionados aos projetos custeados com seu próprio orçamento, frisando ainda que inexistem mensurações institucionais acerca dos resultados alcançados em decorrência da execução dos citados projetos.

O Instituto informou ainda que não estabeleceu fluxo para análise e prestação de contas dos recursos recebidos de outras instituições para financiamento dos projetos, tampouco para controle e acompanhamento da participação do IEC nos produtos resultantes dos projetos.

Em projetos que têm como partícipe a Fadesp, a Unidade informou que as prestações de contas são elaboradas pela referida fundação de forma individual, e constam da documentação referente a cada projeto. Ressaltou, porém, que não há acompanhamento e análise das referidas prestações em âmbito institucional.



Acerca da existência e forma de atuação de instâncias de assessoramento à execução dos citados projetos, e/ou autorizativas, o Instituto informou que o Serviço de Gestão de Pessoas (Segep) e a Assessoria de Planejamento (Asplan), o Serviço de Administração (SEADM), o Serviço de Epidemiologia (Sevep), o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), o Comitê de Ética em Pesquisa com Uso de Animais (CEUA) e o Conselho Técnico Científico (CTC) assessoram o processo referente à formalização e execução dos projetos de pesquisa, informando ainda que apenas alguns projetos possuem “documento formal de autorização da Direção do IEC para seu desenvolvimento”.

O IEC ressaltou, entretanto, a carência e necessidade de criação do Comitê de Avaliação de Projetos (CAP), bem como de um processo de gerenciamento de projetos. Frisou ainda que está sendo criado o Grupo de Trabalho de Integridade, que, dentre os produtos a serem entregues, está o Mapeamento do Processo de Projetos de Pesquisa, desde sua avaliação inicial até a final, incluindo seu monitoramento e prestações de contas parciais e final.

O IEC informou que reconhece a necessidade de melhoria regulatória, assim como a inexistência de fluxos e controles relacionados aos projetos, todavia ressalta existir um desenho de um “Escritório de Projetos Institucionais”, produto obtido como resultado do Planejamento Estratégico do IEC.

Indispensável frisar que a Unidade informou ainda que é do conhecimento da Direção do Instituto Evandro Chagas o desenvolvimento, no período de 2018 a 2022, de doze projetos de pesquisa financiados com recursos de outras instituições, tendo disponibilizado, acerca do acompanhamento desses projetos, a seguinte documentação: Prestações de contas elaboradas por Fundações de Apoio (Fidesa e Fadesp) e encaminhadas às financiadoras dos projetos (Salobo Metais, VALE e Norte Energia), Relatórios de Execução Físico-Financeira emitidos pela Fadesp e Relatórios Técnicos elaborados pelas equipes de execução e respectivos Coordenadores e Gerentes dos projetos.

Acerca das informações e documentos disponibilizados, cabe registrar a princípio, que, conforme disposto anteriormente, no período de 2018 a 2021, servidores do Instituto receberam recursos de outras instituições, visando ao financiamento de 25 projetos de pesquisa em curso no IEC.

Desses projetos a unidade afirmou ter ciência do desenvolvimento de cinco, todos tendo como partícipe a Fadesp, os outros sete projetos que a atual Direção do IEC tem conhecimento, também executados em conjunto com Fundações de Apoio, não constavam da relação – com 25 projetos - anteriormente disponibilizada.

Merece registro que o IEC disponibilizou, conforme descrito anteriormente, documentos referentes ao acompanhamento realizado pelas Fundações de Apoio partícipes desses projetos e pelas equipes de execução, o que não caracteriza o acompanhamento institucional do Instituto.

Pelo exposto conclui-se que o Instituto Evandro Chagas desconhece a execução de 20 projetos de pesquisa, listados em anexo, em suas dependências, não tendo informações, deste modo, acerca dos objetivos, prazos, valores envolvidos, eventual utilização de suas dependências, equipamentos, pessoal, etc.

Cabe destacar também que a unidade não comprovou acompanhar e assessorar os doze projetos de que tem conhecimento, pois apenas informou os setores que teriam essa atribuição, sem comprovar a realização da referida atividade.

## **2. Projetos de pesquisas firmados e executados pelo IEC sem previsão de ressarcimento nos contratos intermediados pela Fundação de Apoio pela utilização de bens e serviços.**

Dentro do objetivo maior de avaliação do grau de governança do Instituto, buscou-se obter diagnóstico sobre o controle que a administração possui dos resultados das pesquisas realizadas com intermediação da Fundação de Apoio e procurou-se verificar se o IEC recebe ressarcimento pelo uso de bens e serviços próprios do instituto.

Neste contexto, buscou-se verificar a aderência dos processos ao imperativo da Lei 8.958/1994, art. 6º, que estabelece:

No cumprimento das finalidades referidas nesta Lei, poderão as fundações de apoio, por meio de instrumento legal próprio, utilizar-se de bens e serviços das IFES e demais ICTs apoiadas, pelo prazo necessário à elaboração e execução do projeto de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, mediante ressarcimento previamente definido para cada projeto.

Considerando o referido dispositivo legal, solicitou-se ao IEC informações sobre o recebimento de ressarcimento, com a respectiva comprovação, por parte da Fundação de Apoio e/ou do gestor do projeto pelo uso de bens e serviços próprios do Instituto.

Em resposta ao questionamento, o IEC informou que não constavam registros, documentos ou processos capazes de sustentar que nas doze pesquisas intermediadas pela Fundação de Apoio tenha havido utilização de bens e serviços do Instituto Evandro Chagas, motivo pelo qual não houve qualquer ressarcimento.

Visando-se comprovar tal informação, analisaram-se os processos de dez pesquisas intermediadas pela Fundação de Apoio, disponibilizadas integralmente via sistema SEI (duas pesquisas listadas não constavam no sistema). Os processos analisados foram os seguintes: 25209.002957/2021-18, 25209.001650/2021-08, 25209.000899/2022-79, 25209.006110/2020-21, 25209.002341/2022-28, 25209.009423/2018-17, 25209.004666/2020-83, 25209.002977/2021-99, 25209.010886/2019-11, 25209.006659/2019-82.

Da análise verificou-se que diversos projetos previam a utilização de laboratórios, equipamentos e até tempo de serviço de servidores do Instituto. Restou ainda a confirmação de que não houve qualquer previsão de ressarcimento pela utilização dos recursos materiais e/ou humanos do Instituto.

Assim, visto não haver normativos internos que estabeleçam a obrigatoriedade da previsão nos contratos/termos de parceria de ressarcimento pela utilização dos recursos materiais e humanos do IEC, os termos da Lei 8.958/1994 vem sendo negligenciados, o que, além de demonstrar a fragilidade da governança sobre os processos de parcerias e pesquisas, acarreta em última estância na renúncia de recursos que poderiam contribuir no custeio e ampliação das atividades do Instituto.

### **3 - Divulgação parcial dos projetos de pesquisas em andamento no Instituto.**

No contexto de avaliação do controle do IEC sobre os processos, especialmente quanto aos intermediados pela Fundação de Apoio, analisou-se o grau de transparência na divulgação dos projetos, desenvolvimentos e resultados das pesquisas disponibilizados no sítio do Instituto.

Quanto ao assunto, cabe ressaltar que a Lei de Acesso à Informação (LAI) prevê em seu art. 7º, alínea "a", inciso VII que "O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: [...] informação relativa: a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;".

Assim, para avaliar-se o cumprimento da norma, consultou-se o sítio [www.iec.gov.br](http://www.iec.gov.br). Como resultado, verificou-se que existem informações gerais sobre os projetos em andamento, tais como temáticas das pesquisas, parceiros e prazos. Contudo, informações mais detalhadas como andamentos das pesquisas, pesquisadores envolvidos, recursos materiais e humanos adquiridos, resultados obtidos, entre outros, não estavam disponibilizados.

Por intermédio de questionamentos junto à administração superior do IEC constatou-se ainda que não há garantia de que haja a publicidade da totalidade das pesquisas desenvolvidas, uma vez que a Administração Superior não possui total conhecimento e governança sobre todas as pesquisas desenvolvidas no Instituto.

Neste cenário, caracteriza-se, além da fragilidade da governança, a parcial transparência na divulgação da execução e resultado dos projetos e pesquisas desenvolvidos, em desacordo com a citada Lei.

Faz-se necessário, inicialmente, o incremento da governança do Instituto, de forma a apropriar-se do conhecimento sobre a totalidade das atividades e projetos desenvolvidos, seus desenvolvimentos e resultados.

Posteriormente, a reconfiguração do sítio na internet, de forma a dar ampla publicidade aos projetos e pesquisas, incluindo itens como planejamento, objetivos, participantes, recursos envolvidos, andamento das atividades e resultados obtidos.

# RECOMENDAÇÕES

1 - Constituir instância de assessoramento e/ou autorizativa específica, visando à análise, inclusive de riscos, eventual aprovação e acompanhamento dos projetos financiados com recursos de outras instituições.

Achado n° 1

2 - Editar normativos com critérios referentes, dentre outros aspectos, à análise, aprovação, desenvolvimento, fluxos operacionais, destinação dos produtos, utilização de recursos humanos e materiais e prestação de contas de pesquisas financiadas com recursos de outras instituições.

Achado n° 1

3 - Editar norma que torne obrigatória nos termos de parcerias e de convênios a utilização de cláusulas de ressarcimento pela utilização dos espaços e materiais, bem como termos de incorporação dos bens adquiridos para execução das pesquisas ao patrimônio do instituto.

Achado n° 2

4 - Reconfigurar a página de publicidade das pesquisas no sítio do instituto de forma a dar transparência para todas as pesquisas, incluindo projetos, objetivos, participantes, recursos envolvidos, andamento das atividades e resultados obtidos.

Achado n° 3

## CONCLUSÃO

Os exames realizados evidenciaram a falta de implementação de mecanismos, instâncias e práticas de governança relacionados aos projetos de pesquisa executados no Instituto Evandro Chagas, com financiamento oriundo de outras instituições; a existência de projetos de pesquisas firmados e executados pelo IEC sem previsão de ressarcimento nos contratos intermediados por Fundações de Apoio pela utilização de bens e serviços e a divulgação parcial dos projetos de pesquisas em andamento no Instituto.

Com os resultados da auditoria, espera-se que o Instituto Evandro Chagas execute projetos de pesquisa financiados com recursos de outras instituições, em consonância com os objetivos da instituição e atendendo, dentre outros, aos critérios de aprovação, desenvolvimento, utilização de recursos humanos e materiais, instituídos pela Unidade.

Espera-se ainda o incremento na captação de recursos que possibilitem a manutenção e ampliação da capacidade de pesquisa do IEC, bem como a melhoria da transparência referente aos projetos de pesquisas executados pelo instituto.

# ANEXOS

## I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Relativamente aos achados de auditoria encaminhados por meio do Relatório Preliminar, a Unidade reconheceu todos os apontamentos, colocando-se à disposição para realização da busca conjunta de soluções, conforme constou no Ofício nº 250/2022/IEC/SVS/MS, de 29 de junho de 2022.

## II – RELAÇÃO DE PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NO IEC SEM O CONHECIMENTO DA DIREÇÃO DO INSTITUTO.

**Quadro1: Relação de projetos disponibilizada, em 2021, pelas Seções de Virologia (Sevir); Meio Ambiente (Seamb); Parasitologia (Separ); Arbovirologia e Febres Hemorrágicas (Saarb) e Hepatologia (Sehep).**

Seq	SEÇÃO CIENTÍFICA	PARTÍCIPIES	OBJETO / TÍTULO	VALOR (R\$)	COORDENADOR / OBS
1	Separ	Norte Energia S/A - NESA.	Monitoramento da Malária, Leishmanioses e Filariose nos municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio e Anapu.	1.691.550,95	Marinete Marins Póvoa (ex-servidora) / Izis Mônica Carvalho Sucupira
2	Separ	VALE S.A	Avaliação do potencial malarígeno do Projeto Serra Leste 10 Mtpa.	377.700,29	Izis Mônica Carvalho Sucupira / Marinete Marins Póvoa (ex-servidora)
3	Saarb	Projeto Salobo	A coordenadora não disponibilizou informações		Lívia Martins; informação disponibilizada pela Chefe da Seção.
4	Saarb	UFPA, UFRA e UEPA.	Analisar e comparar experimentalmente dois protocolos de tratamento de raiva em camundongos isogênicos jovens da linhagem BALB-C.	24.000,00	Livia Medeiros Neves Casseb
5	Saarb	CNPQ, UTMB	Avaliar a co-infecção do vírus da Encefalite Saint Louis e do vírus West Nile com vírus específicos de inseto.	23.000,00	Valéria Lima Carvalho

6	Saarb	Capes	Promover a acessibilidade e transferência de conhecimentos à sociedade com a sistematização de dados nas diversas áreas temáticas da virologia	200.000,00	Ana Cecília Ribeiro Cruz
7	Sehep	CNPQ, IEC, UFPA	Desenvolvimento de membranas poliméricas contendo nanopartículas de prata para associação de fármacos e aplicação do tratamento de doenças.	43.230,00	Ana Paula Drummond Rodrigues de Farias
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.359.481,24</b>	

Fonte: respostas às Solicitações de Auditoria nº 02 e 03/900612 e 1109836/02.

**Quadro 2: Relação de projetos, sem os valores pactuados, disponibilizada, em 2021, pela Seção de Bacteriologia e Micologia (Sabmi).**

Seq	TÍTULO PRINCIPAL	ID SECUNDÁRIA	PESQUISADOR RESPONSÁVEL
1	Acurácia de testes rápidos para o diagnóstico simultâneo da infecção por sífilis e HIV em gestantes, homens que fazem sexo com homens e trabalhadoras do sexo atendidas na rede de atenção à saúde do Município de Belém/PA.		Daniela Soares; Cyntya Souza e Joana Favacho.
2	Inquérito de prevalência para validação da eliminação do tracoma como problema de saúde pública no Brasil.	Primeira etapa	Joana da Felicidade Ribeiro Favacho
3	Inquérito de prevalência para validação da eliminação do tracoma como problema de saúde pública no Brasil.	Segunda etapa: população indígena	Joana da Felicidade Ribeiro Favacho
4	Protocolo de estudo de soroprevalência de anticorpos contra agentes infecciosos de interesse para a saúde pública no Brasil, utilizando a plataforma Multiplex.		Joana da Felicidade Ribeiro Favacho
5	Inquérito de prevalência para validação da eliminação do tracoma como problema de saúde pública no Brasil.	PIBIC; IEC e CNPq	Joana da Felicidade Ribeiro Favacho
6	Avaliação dos riscos de profissionais de saúde que cuidam de pessoas com COVID-19.	Chamada MCTIC/CNPq/FNDCT/MS/SCTIE/Decit nº 07/2020.	Luana Neponuceno Gondim Costa Lima
7	Análise Epidemiológica e Espacial da Hanseníase em Soure e Salvaterra/PA.	PIBIC	Luana Neponuceno Gondim Costa Lima
8	Asserção de um modelo didático das respostas imunológicas integradas inatas, adquirida e hiperinflamatória da COVID-19.	PIBIC	Luana Neponuceno Gondim Costa Lima
9	Detecção de bactérias e perfil de susceptibilidade aos antimicrobianos em ostras produzidas e comercializadas na região litoral do nordeste paraense: riscos à saúde pública.	PIBIC	Daniela C. da Cruz Rocha
10	Detecção de bactérias e perfil de susceptibilidade aos antimicrobianos em animais silvestres: riscos à saúde pública.	PIBIC	Daniela C. da Cruz Rocha
11	Estudo piloto para a implantação de uma rede brasileira de vigilância de resistência antimicrobiana em saúde única.	Chamada CNPQ/MS-SCTIE nº 01/2018.	Danielle Murici Brasiliense

12	Genotipagem e pesquisa de genes de virulência em <i>Acinetobacter Pittii</i> isolados de neonatos internados em UTI de um hospital de referência materno-infantil no Estado do Pará.	PIBIC; IEC e CNPq.	Danielle Murici Brasiliense
13	Detecção e perfil de suscetibilidade aos antimicrobianos em <i>Acinetobacter</i> spp. proveniente de diferentes nichos ecológicos: uma abordagem One Health.	PIBIC; IEC e CNPq.	Danielle Murici Brasiliense

Fonte: respostas às Solicitações de Auditoria nº 02 e 03/900612 e 1109836/02.



